

DECRETO N.º 245/2018, 24 DE ABRIL DE 2018

DEFINE O VALOR DA HORA ATIVIDADE DOS SERVIDORES DETENTORES DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Lei Municipal nº 1.239/2015, de 31/03/2015, criou vantagem pecuniária aos servidores detentores dos cargos de operador de máquinas e operador de máquinas e equipamentos rodoviários;

Considerando a revisão geral anual das remunerações dos servidores municipais no percentual de 7,66% em 2017, conforme *Lei Municipal nº 1.314/2017 de 07 de Abril de 2017*;

Considerando a revisão geral anual das remunerações dos servidores municipais no percentual de 2% em 2018, conforme *Lei Municipal nº 1.367/2018, de 20 de Abril de 2018*;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica regulamentado o valor da Hora atividade Servidores do detentores dos cargos de operador de máquinas e operador de máquinas e equipamentos rodoviários, conforme tabela abaixo:

Exercício	Descrição	Valor
2017 (01/04/2017 a 31/03/2018)	Valor da hora atividade aos servidores detentores dos cargos de operador de máquinas e operador de máquinas e equipamentos rodoviários.	R\$ 3,66
2018 (01/04/2018 a 31/03/2019)	Valor da hora atividade aos servidores detentores dos cargos de operador de máquinas e operador de máquinas e equipamentos rodoviários.	R\$ 3,73

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados pelas datas das Leis Municipais nº 1.314/2017 de 07 de Abril de 2017 e nº 1.367/2018, de 20 de Abril de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, RS, 24 DE ABRIL DE 2018

EDIVAN FORTUNA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Aldacir Manfron,
Secretário da Administração